



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 102/2016

DATA: 20/03/2017

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Esportiva Sandalhão.

AUTOR: VEREADOR INSPECTOR LUZ

### RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 102/2016, de autoria do Poder Legislativo visa reconhecer como Utilidade Pública a entidade privada Associação Esportiva Sandalhão.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

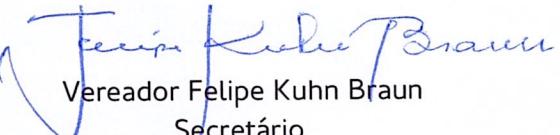
### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 20 de março de 2017.

  
Vereador Issur Koch  
Presidente

  
Vereador Gabriel Chassot  
Relator

  
Vereador Felipe Kuhn Braun  
Secretário